

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2025

02.08 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.ª CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2025//2026 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 55480**, datado de **2025.06.06**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.06.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, decorrentes da proposta referida em epígrafe, a seguir descritos: -----

----- Ano 2025 – 125.000,00 euros -----

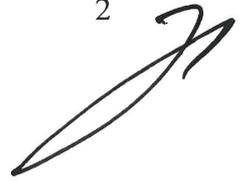
----- Ano 2026 – 150.000,00 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação registada sob o n.º 34.571/2025, da **Divisão de Educação**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Com o intuito de preparar o próximo ano letivo 2025/26 e para podermos manter a oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular, oferta obrigatória, aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, sugere-se que se programe o mesmo à semelhança do ano anterior, isto é, envolvendo as seguintes entidades: -----

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501 280 740
Agrupamento de Escolas de Caxarias	600 079 163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600 082 881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600 082 385
INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação	502 964 685
Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém	506 518 604
CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL	514 061 758

Para que o programa, no ano letivo 2025/2026, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as Atividades de Enriquecimento Curricular no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim



será possível atribuir aos docentes das Atividades de Enriquecimento Curricular horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30. ---

---- Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes. -----

---- O valor hora/turma proposto para pagamento às entidades prestadoras dos serviços é de 18,00€, prevendo-se que o próximo ano letivo tenha 37 semanas letivas. -----

---- Tendo em conta o plano de pagamento do ano letivo 2024/2025, prevê-se que a despesa referente às Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2025/2026 seja de 275.000,00€, 125.000€/ano civil 2025 e 150.000,00€/ano civil 2026. -----

---- Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2025/2026, propõe-se a adoção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

---- Salieta-se que os valores descritos (despesa do Município e comparticipação do Ministério da Educação), poderão alterar em função das seguintes condicionantes:-----

- a comparticipação financeira do Ministério da Educação poderá diminuir, devido ao número de alunos; -----
- a comparticipação financeira do Ministério da Educação poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 27 de maio findo, a salientar que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



----- SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR
UNANIMIDADE – 32 PRESENÇAS -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 junho 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,